



PREFEITURA DE
BARCARENA
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso X: Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação dos imóveis em questão tem o intuito de atender o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, para o atendimento das usuárias que necessitam dos serviços oferecidos por cada um desses espaços, tendo em vista que a própria administração não possui prédios próprios para atender sua demanda.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da seguinte pessoa física **ODEMIR COELHO PANTOJA** devido este apresentar o imóvel que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O preço é totalmente conivente com os valores praticados no mercado, conforme avaliação técnica do imóvel constante nos autos do Processo Administrativo nº 478/2018.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço global fixado pela locação do imóvel foi de R\$37.344,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais), tendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível com os demais imóveis.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2018:

11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

11.17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.056.2.134 - Manutenção da Coordenadoria de Políticas para as mulheres

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel

Valor da dotação: R\$18.672,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais)

08.244.0056.2.148 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

3.3.90.36.08 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel

Valor da dotação: R\$18.672,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais)

Valor global: R\$37.344,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação do Município de BARCARENA/PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a seguinte pessoa física o senhor **ODEMIR COELHO PANTOJA** como contratado.

Barcarena/PA, 01 de novembro de 2018.

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL
Decreto nº 0007/2018-GPMB

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL
Decreto nº 0007/2018-GPMB